

23

**CONTRATO-PROGRAMA  
2022  
(Aditamento)**

**Nº.033/A. D. A. Leiria**

**Aditamento ao contrato-programa de  
Desenvolvimento Desportivo Nº.011/A. D. A. Leiria**

**Objeto:**

**DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA -  
ATLETISMO**

**outorgantes:**

- 1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO (FPA)**
- 2. ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE LEIRIA**



Entre:

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO**, entidade uni desportiva, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 36/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na Largo da Lagoa, 15 B, 2795-116 Linda-a-Velha, NIPC 501136517, aqui representada por **Jorge António de Campos Vieira**, na qualidade de Presidente, adiante designada como **1º OUTORGANTE**

E

**Associação Distrital de Atletismo de Leiria**, entidade uni desportiva, pessoa coletiva de direito privado, com sede na(o) Estádio Municipal, Porta 2 - Apartado 552 - 2416-905 Leiria, NIPC 501877681, adiante designada por 2.ª outorgante, aqui representada por **António Manuel Fernandes da Silva Reis**, na qualidade de Presidente, adiante designada como **2º OUTORGANTE**

**Considerando:**

- A) O **1º OUTORGANTE** e o **2º OUTORGANTE** celebraram o Contrato-Programa N.º.011/A. D. A. Leiria em 31 de maio de 2022, tendo por objeto a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **2º OUTORGANTE** apresentou ao **1º OUTORGANTE** e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de outubro;
- B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como contrato N.º.011/A. D. A. Leiria, na página de internet do **1º OUTORGANTE**.
- C) Nos termos do disposto da cláusula 8ª, alínea 2, do contrato-programa N.º.011/A. D. A. Leiria "*O presente contrato-programa poderá ser alterado ou revogado por mútuo acordo, ou resolvido por incumprimento imputável a uma ou a ambas as partes*".
- D) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder a um reforço da participação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo **2º OUTORGANTE**,

Res  
m

nomeadamente a(s) ação(ões) intitulada(s) *"Competições do Calendário Nacional"*, *"Ajuizamento"* e *"Formação"* no âmbito da gestão.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausurado do contrato-programa Nº.011/A. D. A. Leiria é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo Nº.011/A. D. A. Leiria, tem por objeto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução do **DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DESPORTIVA** do 2º OUTORGANTE, com o objetivo de conceder apoio à organização da(s) ação(ões) intitulada(s) *"Competições do Calendário Nacional"*, *"Ajuizamento"* e *"Formação"* que faz(em) parte integrante do contrato-programa publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Alteração da Cláusula 3ª do contrato-programa Nº.011/A. D. A. Leiria

1 – A comparticipação financeira indicada no nº 1, da Cláusula 3ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo Nº.011/A. D. A. Leiria é acrescida em **€39.223,77** fixando-se em **€89.564,49**.

2 – O nº1, da Cláusula 3ª, do contrato-programa Nº.011/A. D. A. Leiria, celebrado em 31 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Comparticipação financeira

1. A participação financeira a prestar pela 1ª outorgante à 2ª outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é de **€89.564,49** (oitenta nove mil, quinhentos sessenta quatro euros e quarenta nove cêntimos), com a seguinte distribuição:
  - a) A quantia de **€50.340,72**, destinada a participar os custos com duodécimos;
  - b) A quantia de **€39.223,77**, destinada a participar as seguintes consignações específicas:
    - i) **€35.440,63**, destinada a participar custos com competições do calendário nacional;
    - ii) **€3.627,14**, destinada a participar custos com Ajuizamento;
    - iii) **€156,00**, destinada a participar custos com Formação;
2. A participação referida na alínea a) é disponibilizada em regime duodecimal.
3. A alteração dos fins a que se destina a participação financeira prevista no presente contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita da FPA, com base numa proposta fundamentada da 2ª outorgante a apresentar antes do termo da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

## CLÁUSULA QUARTA

### Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua assinatura.

Feito em Linda-a-Velha, em 31 de Dezembro de 2022 em dois exemplares de igual conteúdo, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

1ª outorgante  
Federação Portuguesa de Atletismo



---

(Jorge António de Campos Vieira)  
Presidente

2ª outorgante  
Associação Distrital de Atletismo de Leiria



---

(António Manuel Fernandes da Silva Reis)  
Presidente

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/10/10. The letter discusses the author's interest in the journal and the specific topic they wish to address.

2. The second part of the document is a letter from the editor to the author, dated 10/15/10. The editor responds to the author's letter and provides feedback on the proposed topic.

3. The third part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/20/10. The author responds to the editor's feedback and provides further details on the proposed topic.

4. The fourth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 10/25/10. The editor responds to the author's letter and provides feedback on the proposed topic.

5. The fifth part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/30/10. The author responds to the editor's feedback and provides further details on the proposed topic.

6. The sixth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 11/05/10. The editor responds to the author's letter and provides feedback on the proposed topic.

7. The seventh part of the document is a letter from the author to the editor, dated 11/10/10. The author responds to the editor's feedback and provides further details on the proposed topic.

8. The eighth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 11/15/10. The editor responds to the author's letter and provides feedback on the proposed topic.

9. The ninth part of the document is a letter from the author to the editor, dated 11/20/10. The author responds to the editor's feedback and provides further details on the proposed topic.

10. The tenth part of the document is a letter from the editor to the author, dated 11/25/10. The editor responds to the author's letter and provides feedback on the proposed topic.